



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

COMUNICADO OFICIAL N.º 25

Para conhecimento dos Sócios Ordinários, Clubes, Órgãos da Comunicação Social e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina, na sua reunião de 02.11.2018 tomou as seguintes deliberações:

DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE DISCIPLINA

REUNIÃO DE 02.11.2018

PROCESSOS DECIDIDOS

N.º. 04 / DISC. 2016/17 – Absolver o **Grupo Desportivo Teixosense**, da acusação contra si deduzida, determinando-se o arquivamento do processo sem qualquer sanção.

N.º. 10 / DISC. 2017/18 – Condenar a **Associação Desportiva Penamacorense** nas penas de derrota por 5-0 (cinco a zero) no jogo n.º. 12 _ ADEP / ADC Proença-a-Nova CD Juvenis 2017/18, e multa de €: 31.00 (trinta e um euros) nos termos do art.º. 64º n.º.1 do Regulamento Disciplinar da FPF mais custas de processo no valor de €: 62.50 (sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos).

Castelo Branco, 7 de novembro de 2018.

O CONSELHO DE DISCIPLINA DA AFCB